

# **PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2025**

Projeto de Lei Complementar 01/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Dispõe sobre Autoriza a criação do cargo de provimentos efetivo de Monitor Escolar e dá outras providências.”

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Complementar 001/2025- do Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

**Relator: O PROJETO É LEGAL POIS A PORCENTAGEM CABE DENTRO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO POIS O CUSTEIO E DO FUNDEB, POIS O PROJETO É CONSTITUCIONAL E LEGAL, COLOCO PARA VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO.**

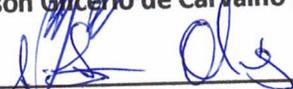
1º Membro: Voto de acordo com o Relator

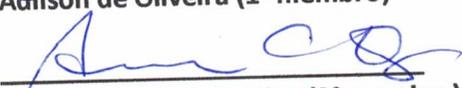
2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Nelson Glicério de Carvalho (Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
Adilson de Oliveira (1º membro)

  
\_\_\_\_\_  
Amarildo Izalino da Silva (2º membro)

**PARECER  
COMISSÃO PERMANENTE 2025**

Projeto de LEI Complementar 001/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Dispõe Sobre Autoriza a criação do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar e dá outras providências.”

*Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Complementar 001/2025 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:*

**Relator: ESTA COMISSÃO APROVA, CONFORME O PARECER DO JURIDICO O PROJETO DE LEI EM TELA É LEGAL. VISTO QUE, FOI ENVIADO PROJETO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E TAMBÉM ESTÁ DENTRO DA LEI E AMPARADO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**

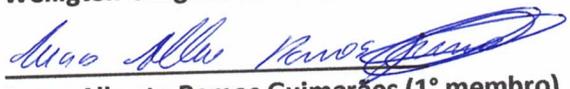
*1º Membro: Voto de acordo com o Relator*

*2º Membro: Voto de acordo com o Relator*

*Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.*

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.

  
Welligton Chagas da Silva (Presidente)

  
Lucas Alberto Ramos Guimarães (1º membro)

  
Brayner Sotero (2º membro)

# **PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2025**

Projeto de Lei Complementar 001/2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Dispõe sobre Autoriza a criação de provimento efetivo de Monitor e dá outras providências.”

Os Membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Complementar 001/2025 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

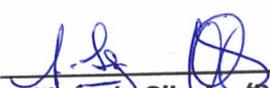
Relator: **MEDIANTE AO PARECER JURIDICO, ESTA COMISSÃO DA SEU PARECER FAVORÁVEL.**

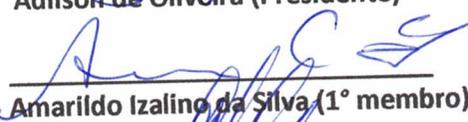
1º Membro: Voto de acordo com o Relator

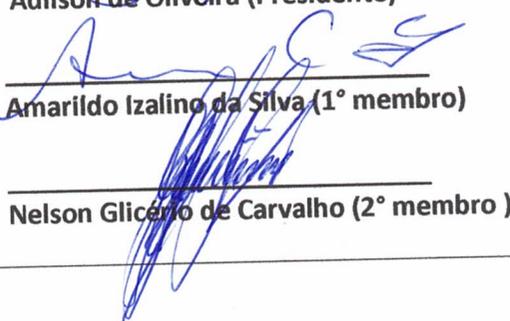
2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.

  
Adilson de Oliveira (Presidente)

  
Amarildo Izalino da Silva (1º membro)

  
Nelson Glicerio de Carvalho (2º membro)